



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Açailândia- MA**  
EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## Resolução nº 09/2021

Dispõe sobre a contratação de um espaço na grade  
De programação da rádio para divulgação das  
Ações do SGD e do ECA e da  
Outras providencias

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia, através de sua Diretoria, com base nos termos do seu Regimento Interno, na lei Federal 8.069/90 ECA e art.13 da Lei Municipal 136/97 e considerando as deliberações as deliberações da Plenária ordinária de 22 de março de 2021, registrados na ata de N 366 do COMUCA e em cumprimento ao disposto nos artigos 2º § II 4º 13º da Lei Municipal nº 136/97.

## Resolve

**Art. 1º.** Aprovar a contratação de um espaço na grade de programação da Rádio com duração de uma hora de segunda a sexta feira por um período de nove meses.

**Art. 2º** A programação no horário contratado fica a cargo do COMUCA e dos membros do sistema de garantias de direitos para divulgação das ações e divulgação do ECA (estatuto da criança e do Adolescente)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.**

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia, aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Angela Marcia Lima Silva  
Presidente do COMUCA

Maria Cristina da Conceição Silva  
Tesoureira do COMUCA

Luciana de Jesus Carvalho Freitas  
Secretária do COMUCA